



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.600, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.594, de 21 de dezembro de 2023, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04632 – 01.10.01.00.12.122.0005.2.0126 Gestão da Política Educacional, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por anulação na dotação 01870 – 01.10.01.00.12.122.0005.2.0126 Gestão da Política Educacional, 3.3.90.14 – Diárias, no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de fevereiro de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.600/2024)

Contribuições				
Função
Função 12 – Educação (Subfunção: 122 Administração Geral, 361 – Ensino Fundamental, 364 – Ensino Superior, 365 – Educação Infantil, 367 – Educação Especial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
122	5	4632	UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação)	5.000,00

Lei8600 doc pdf

Código do documento 9b39b373-7f51-42f0-ba8c-e82b3327f6a6



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

23 Feb 2024, 16:22:45

Documento 9b39b373-7f51-42f0-ba8c-e82b3327f6a6 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-23T16:22:45-03:00

23 Feb 2024, 16:23:17

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-02-23T16:23:17-03:00

23 Feb 2024, 16:26:48

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 48202) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-02-23T16:26:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c3892f84134addda3db3862920bcb33b66b738c67787c2216a46eff685099d59

(SHA512):af3e4cdc031ef4ab3c05f7841dac3e29ff0800b5bf0cc2c2b5a1096f88ef1c2f5365c44aea64c3ba22c64d80e917d51067f9fdaaa049a9ae4d4361860832a3b5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign